

SEFA, consignado em Ata constante dos autos lavrada no dia 28.12.2017. A Comissão, DECIDE considerar CLASSIFICADA a empresa ENGEKROM CONSTRUTORA LTDA ME. Consoante à decisão acima expendida, fica declarada VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO a empresa ENGEKROM CONSTRUTORA LTDA ME, com valor global de R\$ 35.963,18 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), por se encontrar dentro das regras editalícias, bem como, apresentar o valor abaixo do estimado, pelo que, cientes todos os licitantes desta decisão através da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA, possam, querendo, oferecer no prazo de lei, recurso administrativo desta decisão. Outrossim, esclarecemos que os autos permanecem com vista franqueada aos interessados. Belém/PA, 31 de janeiro de 2018.
João Océlio Rodrigues Brandão
Presidente da CEL/DAD/SEFA

Protocolo: 274850

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – CERAT TUCURUÍ

O Ilmo. Sr. **LUIS GUILHERME BATISTA COUTO** – Coordenador Fazendário, da Cerat Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa **NOTIFICADA**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova Tucuruí no município de Tucuruí/pa,, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social : **MAX LAIA DA SILVA COMÉRCIO**

Inscrição Estadual: **15.304.348-2**

AINF: **262017510002058-0**

Endereço: **AVE BENIGNO GOES FILHO S/N - TOMÉ-AÇU/PA TUCURUÍ, 31 de Janeiro de 2018.**

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

Protocolo: 274834

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – CERAT TUCURUÍ

O Ilmo. Sr. **LUIS GUILHERME BATISTA COUTO** – Coordenador Fazendário, da Cerat Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa **NOTIFICADA**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova Tucuruí no município de Tucuruí/pa,, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social : **ALINE DA PENHA LIRA**

CPF: **015.316.642-88**

AINF: **262017510000889-0**

Endereço: **AV. BELÉM S/N - NOVO REPARTIMENTO/PA TUCURUÍ, 31 de Janeiro de 2018.**

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

Protocolo: 275001

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – CERAT TUCURUÍ

O Ilmo. Sr. **LUIS GUILHERME BATISTA COUTO** – Coordenador Fazendário, da Cerat Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa **NOTIFICADA**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova Tucuruí no município de Tucuruí/pa,, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar

nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social : **RS RODRIGUES PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI**

Inscrição Estadual: **15558103-1**

AINF: **262017510001960-3**

Endereço: **RUA FILADELFIA S/N - NOVO REPARTIMENTO/PA.**

Tucuruí, 31 de Janeiro de 2018.

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

Protocolo: 274995

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – CERAT TUCURUÍ

O Ilmo. Sr. **LUIS GUILHERME BATISTA COUTO** – Coordenador Fazendário, da Cerat Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa **NOTIFICADA**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova Tucuruí no município de Tucuruí/pa,, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social : **RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA**

Inscrição Estadual: **15231519-5**

AINF: **372017510001247-8**

Endereço: **ROD PA 256 KM 86 - RAMAL 12 - MARGEM DIREITA DO RIO ACARÁ- MIRIM - TOMÉ-AÇU/PA.**

Tucuruí, 31 de Janeiro de 2018.

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

Protocolo: 274980

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS CAT/DTR

PORTARIA N.º201801000089 DE 31/01/2018 - PROC N.º 002018730001569/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Patricia da Silva Pereira – CPF: 786.495.872-91

Marca: NISSAN/KICKS S CVT AT Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201801000091 DE 31/01/2018 - PROC N.º 002018730001561/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Sebastião Soares da Silva – CPF: 084.396.132-53

Marca: NISSAN/KICKS S DRCT CVT 1.6 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201801000093 DE 31/01/2018 - PROC N.º 002018730001723/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Lorena Souza Martins – CPF: 612.513.482-20

Marca: CHEV/PRISMA 10MT JOY Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201801000095 DE 31/01/2018 - PROC N.º 002018730001541/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Benedito Joney Martins Correa – CPF: 228.366.672-49

Marca: TOYOTA ETIOS XLS AUTOMATICO Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201801000101 DE 31/01/2018 - PROC N.º 002017730022604/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Assunção Fernandes dos Santos – CPF: 185.084.642-15

Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LT Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201801000097 DE 31/01/2018 - PROC N.º 002018730001268/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Gleydson Ruy Trindade Teixeira – CPF: 843.649.632-91

Marca: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201801000099 DE 31/01/2018 - PROC N.º 002018730000710/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Antonia de Queiroz Santiago – CPF: 399.276.282-34

Marca: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA CAT/DTR

PORTARIA N.º201804000088, DE 31/01/2018 - PROC N.º 2018730001571/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Ribeiro Barra – CPF: 379.044.262-34

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX/Pas/Automovel/9BD11940DJ1145530

PORTARIA N.º201804000090, DE 31/01/2018 - PROC N.º 2018730001722/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Sergio Vieira da Rocha – CPF: 081.562.712-20

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0HG233470

PORTARIA N.º201804000092, DE 31/01/2018 - PROC N.º 2018730001721/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elias José Gonçalves – CPF: 025.458.764-02

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LT/Pas/Automovel/9BGJB69X0CB265532

PORTARIA N.º201804000094, DE 31/01/2018 - PROC N.º 2018730001658/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ademar Pereira Pantoja – CPF: 081.148.202-25

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0GG200566

PORTARIA N.º201804000096, DE 31/01/2018 - PROC N.º 2018730001510/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sebastiao Umbelino Ramos – CPF: 152.970.712-91

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/UNOSPORTING1.3E/Pas/Automovel/9BD195A9HH0789737

PORTARIA N.º201804000098, DE 31/01/2018 - PROC N.º 2018730001307/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Benedito Gilsomar Leitão Correa – CPF: 303.133.502-30

Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4/Pas/Automovel/8AP19627MG4162099

Protocolo: 274880

PORTARIA Nº 0029, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e Portaria STN nº 403, de 28 de junho de 2016, que aprova a 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado do Governo do Estado do Pará, relativo ao terceiro quadrimestre de 2017, com base na execução orçamentária, financeira e patrimonial realizada e registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pelos órgãos e entidades da administração pública, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda